



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0206 | Uruoca - Ceará | 04 páginas

Publicação: Quarta-feira, 21 de novembro de 2018 | Circulação: Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	04
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	04

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

#### DECRETO Nº 032/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015, que estabelece diretrizes básicas para a política de atendimento integral à criança e ao adolescente do Município de Uruoca e institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.069/90, que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015, que estabelece diretrizes básicas para a política de atendimento integral à criança e ao adolescente do Município de Uruoca;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes do compromisso nacional pela erradicação

do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Uruoca, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município.

Art. 2º. O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

- I - erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil do nascimento;
- II - fortalecer a orientação sobre documentação básica;
- III - ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação básica, visando a garantir mobilidade e capilaridade;
- IV - aperfeiçoar o sistema municipal de registro civil de nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;
- V - mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira e Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 3º. O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda;
- II - Secretaria Municipal da Saúde;
- III - Secretaria Municipal da Educação;
- IV - Gabinete do Prefeito;



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)



V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;  
VI - Conselho Tutelar;  
VII – Representante da Sociedade Civil, Lideranças Religiosas e Comunitárias;  
VIII – Representante do Cartório de Registro Público da Comarca de Uruoca;  
IX – Representante de Órgãos da Justiça.

§ 1º. Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeito.

§ 2º. Poderão participar como convidados quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, não integrantes do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, atuantes na área objeto deste Decreto, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

§ 3º. Cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda coordenar o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação o sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica através de seu membro representante.

Art. 4º. Compete ao Coordenador:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;  
II - representar externamente o Comitê ou designar um representante;  
III - promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê;  
IV - acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas no âmbito do Comitê;  
V - requisitar dos órgãos integrantes do Comitê os meios, informações e subsídios necessários ao exercício de suas atribuições, bem como solicitar o assessoramento de outras entidades relacionadas com as matérias em discussão;  
VI - deliberar, sobre casos de urgência ou inadiáveis de interesse do Comitê, mediante motivação expressa do ato que formalizar a decisão;  
VII - cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas;  
VIII – exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Comitê.  
Parágrafo único. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal são responsáveis pelas despesas decorrentes das ações de sua competência, no âmbito do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Art. 5º. As reuniões do Comitê serão convocadas por seu Coordenador ou por um terço de seus membros.

§ 1º. As deliberações do Comitê dependem da aprovação de, no mínimo, dois terços de seus membros.

§ 2º. A ausência não justificada do representante titular ou suplente a 02 (duas) reuniões consecutivas acarretará sua exclusão automática do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Art. 6º. A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada à remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 7º. Caberá ao Comitê elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 19 de novembro de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA SDSTER Nº39 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar de uma capacitação com o tema Proteção Social às Famílias e Indivíduos em Situação de Violência e Violação de Direitos, que se realizará na Universidade do Parlamento, Av. Pontes, 2391, Dionísio Torres.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora QUELEN DOURADO FERREIRA, inscrita no CPF sob o Nº492.632.693-00, residente no Conjunto Sítio São João, Bairro Centro, Fortaleza-Ceara, ocupante do Cargo de Assistente Social no Cras Ana Garcez Rocha para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 26 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 300,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,**  
**EMPREENDEADORISMO E RENDA**

**PORTARIA SDSTER Nº 40 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar de aula presencial no Curso de Especialização “Lato Sensu” em Gestão Social, que se realizará na Faculdade UNIRB Rua: Luis Torres, Nº 354 - Bairro Maraponga.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.



**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA, inscrita no CPF sob o Nº 424.808.682-49, residente na rua Antônio Arruda, ocupante do Cargo de Subsecretaria na Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 23 de novembro de 2018.

Art. 2º Conceder a referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 totalizando R\$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,  
EMPREENDEDORISMO E RENDA**

**PORTARIA SDSTER Nº 41 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar de aula presencial no Curso de Especialização “Lato Sensu” em Gestão Social, que se realizará na Faculdade UNIRB Rua: Luis Torres, Nº 354 - Bairro Maraponga.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora GRAZIELLY FONSECA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº 978.988.803-15, residente na rua Antônio Moreira, ocupante do Cargo de Assistente Social na Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 23 de novembro de 2018.

Art. 2º Conceder a referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,  
EMPREENDEDORISMO E RENDA**

**PORTARIA SDSTER Nº 42 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar do Seminário de Avaliação 2018 e Planejamento 2019, que acontecerá no Gran Hotel Mareiro Hotel, Rua Oswaldo Araújo, 100 – Praia do Futuro.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA EDNARA TOME DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 044.633.213-52, residente na rua do Campo, Bairro Brasília, ocupante do Cargo de Supervisora na Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 26 e 27 de novembro de 2018.

Art. 2º Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 120,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,  
EMPREENDEDORISMO E RENDA**

**PORTARIA SDSTER Nº 43 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando transportar servidores municipais para participarem do III Ciclo de Capacitação do Selo Unicef, que acontecerá no Hotel Recanto Wirapuru, na AV. Alberto Craveiro, 2222, Castelão.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO VALMIR PESSOA, inscrita no CPF sob o Nº 004.713.493-30, residente na rua do Campo, Bairro Brasília, ocupante do Cargo de Motorista na Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 23 de novembro de 2018.





Art. 2º Conceder a referida servidora 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,  
EMPREENDEDORISMO E RENDA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, SRA. MARIA SHEILA DOUSA DE ANDRADE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 43010.2017-01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 43010.2017.

FUNDAMENTAÇÃO: NOS TERMOS DO § 1º. DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS NAS RUAS CHAGAS ZEFERINO E RAIMUNDO HENRIQUE DOS SANTOS, CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL- CONVENIO FUNASA Nº. 0298/2016 E REFORMA DA 1ª ETAPA DO SISTEMA DE DRENAGEM NA SEDE MUNICIPIO DE URUOCA-CE

DO VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$: 99.510,71 (NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS NAS RUAS CHAGAS ZEFERINO E RAIMUNDO HENRIQUE DOS SANTOS

CONTRATADA: PROJEZOO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI ME

ASSINA PELA CONTRATADA: NATAN DONATO RORIZ

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA SHEILA DOUSA DE ANDRADE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público a Tomada de Preço nº. 0010911.2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conclusão do espaço educativo com 06 salas de aula, padrão FNDE,

localizado no distrito de Campanário-Uruoca-Ce. Abertura dia 07 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 08H30MIN, na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE, Fone (88)3648-1078 - [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com).

**ALAINE A S PESSOA**  
PRESIDENTE DA CPL

## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

